

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO À REDE NACIONAL DE CIDADES ACOLHEDORAS

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de, estado de, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), exercendo o cargo de, portador(a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., residente à....., CEP, firma TERMO DE ADESÃO À REDE NACIONAL DE CIDADES ACOLHEDORAS, conforme as seguintes cláusulas e compromissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto estabelecer a cooperação mútua entre os municípios partícipes para o desenvolvimento da Rede Nacional de Cidades Acolhedoras, doravante denominada RNCA, que tem por objetivos:

- I - apoiar o desenvolvimento de capacidades institucionais para integração local da população migrante, refugiada e apátrida;
- II - institucionalizar um espaço para o diálogo intergovernamental sobre migrações, refúgio e apatridia, com protagonismo dos municípios;
- III - possibilitar o compartilhamento de subsídios técnicos para a tomada de decisão, a nível municipal, sobre a política para migrações, refúgio e apatridia;
- IV - oportunizar a troca de experiências e aprendizados;
- V - incentivar a construção de programas e ações intermunicipais voltados para a população migrante, refugiada e apátrida;
- VI - capilarizar os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia, conforme artigo 120 da [Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017](#);
- VII - expandir a institucionalização de políticas municipais para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no território nacional.

Parágrafo único. O Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - DEMIG/SENAJUS/MJSP ofertará apoio executivo para as atividades da RNCA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS

O presente Termo não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os partícipes.

Parágrafo único. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado serão de responsabilidade de cada partícipe no âmbito de sua atuação.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá sofrer alterações em qualquer de suas cláusulas, mediante discussões prévias e celebração de termos aditivos, desde que acordadas entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA- DA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Fica indicado(a) como representante do município de na RNCA o(a) senhor(a), cédula de identidade nº, CPF nº, com os seguintes dados de contato:

Telefone:.....

Correio eletrônico:.....

Parágrafo único. Eventuais modificações na representação do município deverão ser formalizadas por meio de ofício dirigido ao DEMIG/SENAJU/MJSP via correio eletrônico cidadesacolhedoras@mj.gov.br

....., de..... de.....

.....
Prefeito(a) Municipal/ Secretário(a) Municipal de